



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 1327A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 1327A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES - SP
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO - CEP: 15940-000
TELEFONE: (16) 3258-4000
Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 205, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dá denominação a SALA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA na EMEB Professora Sophia Athayde Pedrassoli “ANTONIO BENATTI NETO” “PROFESSOR TONINHO BENATTI” na sede do Município que especifica e dá outras providências.

O Senhor **Mariel Sebastião Rocha**, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - A sala de Ciência e Tecnologia a ser implantada na Rua Brasil nº 136, Centro, no prédio da Escola “EMEB Professora Sophia Athayde Pedrassoli”, fica denominado SALA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA “ANTONIO BENATTI NETO” “PROFESSOR TONINHO BENATTI”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser devidamente inaugurado com o nome oficial por meio de uma Placa de Aço, logo após conclusão da mesma, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 23 de setembro de 2025.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes,
nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Everton Júnior dos Santos

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 250923112607DB510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 1327A

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES - SP
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO - CEP: 15940-000
TELEFONE: (16) 3258-4000
Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Diretor de Chefia de Gabinete

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br/ver> e informe o código: 250923112607DB510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 1327A

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES - SP
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO - CEP: 15940-000
TELEFONE: (16) 3258-4000
Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 2573, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.325, de 26 de fevereiro de 2021, que “dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação, e dá providências correlatas”.

O **Senhor Mariel Sebastião Rocha, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º – O caput do Artigo 3º e seu inciso I da Lei Municipal nº 2.325, de 26 de fevereiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – O Conselho Municipal de Educação será composto por 14 (quatorze) membros, escolhidos por seus pares:

I – Representação Municipal:

- a) 1 (um) representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura;
- b) 1 (um) representante dos docentes das Escolas Municipais de Educação Infantil – fase creche;
- c) 1 (um) representante dos docentes das Escolas Municipais de Educação Infantil – fase pré-escola;
- d) 1 (um) representante dos docentes das Escolas Municipais do Ciclo I do Ensino Fundamental;
- e) 1 (um) representante dos docentes das Escolas Municipais do Ciclo II do Ensino Fundamental;
- f) 2 (dois) representantes da classe de suporte pedagógico das Escolas Municipais de Educação Infantil;
- g) 2 (dois) representantes da classe de suporte pedagógico das Escolas Municipais de Ensino Fundamental;
- h) 1 (um) representante de pais de alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil;
- i) 1 (um) representante de pais de alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.”

II – Representação das entidades sindicais, de classe e da sociedade civil.

- a) 2 (dois) representantes de sindicatos e/ou entidades ligadas à área da educação;
- b) 1 (um) representante da sociedade civil.

Art. 2º – Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.325, de 26 de fevereiro de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2509231128052E010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 1327A

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES - SP
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO - CEP: 15940-000
TELEFONE: (16) 3258-4000
Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 23 de setembro de 2025.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes,
nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Everton Júnior dos Santos
Diretor de Chefia de Gabinete

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br/cei> e informe o código: 2509231128052E010